



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Escola de Administração da UFBA
Núcleo de Pós-Graduação em Administração – NPGA.



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA,
PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS MENORES INFRATORES
DA CASA DE ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA JUIZ MELLO
MATOS EM FEIRA DE SANTANA-BA**

Carlos Henrique de Oliveira Lins



PROGESP

*Programa de Estudos, Pesquisas & Formação Em Políticas & Gestão de Segurança Pública -
PROGESP*

**REDE NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA-
RENAESP/SENASP/MJ**



A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS MENORES INFRATORES DA CASA DE ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA JUIZ MELLO MATOS EM FEIRA DE SANTANA-BA¹.

Carlos Henrique de Oliveira Lins *

Resumo:

Este artigo busca refletir a cerca da educação profissionalizante oferecida a menores infratores internados na Casa de Assistência Sócio-Educativa Juiz Mello Matos, em Feira de Santana-BA. O objetivo da ação educacional é a reinserção dos jovens e adolescentes na sociedade mais geral, a partir da profissionalização, evitando assim, que retornem a delinqüência.

Palavras Chaves: profissionalização. Inserção social. Assistência Sócio-Educativa.

Abstract:

This article aims to reflect some of the professional education offered to children in the house of offenders admitted Socio-Educational Assistance Judge Mello Matos, in Feira de Santana-BA. The goal of educational action is the reintegration of young people and adolescents in society more generally, from the professionalism, avoiding, which return to delinquency

Keywords: Keywords: professionalization. Social inclusion. Social and Educational Assistance.

¹ Trabalho apresentado para conclusão do curso de Prevenção da Violência e Promoção da Segurança e da Cidadania na Universidade Federal da Bahia, sob a orientação da Profa. Ma. Núbia dos Reis Ramos, Salvador, agosto 2009.

* Delegado de Polícia. Bacharel em Direito pela UCSAL. Bacharel em Ciências Econômicas pela FACCEBA. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela UGF/RJ. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pelas Faculdades Integradas Olga Mettig. E-mail: cholins@hotmail.com.

1. Introdução

Atualmente, no Município de Feira de Santana, quando um menor de idade pratica um ato infracional de natureza grave, isto é, que implique em violência ou grave ameaça à vítima, este é levado para internamento na Casa de Assistência Sócio-Educativa Juiz Mello Matos. No referido estabelecimento, o menor tem direito a cursos profissionalizantes compostos por aulas de música, de teatro, de esporte, de artes plásticas, de informática, de culinária e assistência social cujo objetivo é desenvolver potencialidades, fortalecer os vínculos familiares e estimular o exercício pleno da cidadania dos jovens e adolescentes infratores.

Diante desse fato, surgiu esta pesquisa de campo com abordagem qualitativa, cujo instrumento foi a entrevista. Foram entrevistados professores, supervisores, diretor, vários menores e egressos.

Os resultados apontam para uma possibilidade ainda limitada de ressocialização, contudo, dentro do contexto estudado apresenta a potencialidade de transformar os mesmos infratores a partir da educação que constitui um elemento fundamental para a prevenção da violência e cidadania.

2. ECA: Menor infrator

O Estatuto da Criança e do Adolescente considera menor infrator a pessoa com idade compreendida entre doze e dezoito anos e que tenha cometido uma conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Estabelece a lei que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, levando-se em conta a data do fato, estando estes sujeitos a medida sócio educativa que vai desde a internação, que constitui medida privativa de liberdade, até a liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.

Saliente-se que a internação se dará por um prazo não excedente a três anos.

3. Ressocialização: Breves comentários

A ressocialização é um tema muito discutido, havendo quem não acredite. Vale salientar que, o que na verdade houve (ou há) foi (ou é) a falta de civilização,

de informação, dos menores de idade, crianças ou adolescentes, que cometeram atos infracionais.

Porém, há aqueles que acreditam no termo ressocialização, como forma de inserir novamente à sociedade aqueles que foram excluídos da mesma, mesmo tendo sido encarcerados em razão do cometimento de crimes, formalizando a ação preventiva a fim de estabelecer a segurança da sociedade.

Há, no entanto, críticas apenas quanto à forma como são ressocializadas estas pessoas, pois, com a reforma do sistema penal, no século XVIII, foi introduzido o trabalho nas prisões, com o objetivo de manter a ordem social, através da disciplina rígida, porém sem a preocupação de reintegração à sociedade.

Para Lemos, Mazzilli e Klering (2009), no trabalho que tem como tema a Análise do Trabalho Prisional: um estudo exploratório, entendem que "para haver a ressocialização de pessoas em situação de privação de liberdade é necessário promover tarefas que possibilitem desenvolvimento pessoal, condições de trabalho e maior conscientização do papel do processo de ressocialização destes indivíduos na sociedade.

4. Educação formal e profissionalizante

Na idade média a socialização era feita através da educação familiar, não havia sequer a idéia de educação.

A educação formal surgiu por interesse do poder público, em lugar de ensino, na França e em Cuba. Desde essa época a educação formal está a serviço da população.

Atualmente, diante da quantidade de pessoas, tornou-se impossível se pensar em educação para o povo sem escola, sem um espaço formal como acontecia antigamente com o que era ensinado nas comunidades.

Educação formal é a que é oferecida nas instituições públicas e privadas e de forma progressiva com a finalidade de adquirir conhecimentos gerais e específicos com o desenvolvimento mental nas suas diferentes etapas.

A educação não-formal tem sido utilizada normalmente, na área de educação, para várias coisas, diferente das aplicadas nas escolas, e são classificadas como extra-escolares e servem para aprender atividades que envolvem a arte do cinema, do esporte, entre outros.

Esta educação foi implantada na escola após o final da Segunda Guerra Mundial, porém não conseguiu ser atendida pelos sistemas escolares do primeiro mundo e, serviu para questionamento do sistema escolar utilizado como instância de graduação social, bem como, com relação a sua eficácia na formação de seres humanos diante das novas tarefas, da transformação industrial que acontecia de forma acelerada.

Esta educação não formal exigiu planejamento educacional de um lado e passa a valorizar as atividades e experiências não escolares, de outro, não somente as ligadas à formação profissional, bem como às formações de uma maneira geral.

No Brasil, a educação não formal não foi muito divulgada, e apenas o Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE) que abrigava o curso de mestrado em Educação na Fundação Getulio Vargas, no Rio de Janeiro, realizou seminário sobre a temática.

Desde os primeiros tempos de estudo, não se consegue conceituar de forma correta a educação não formal, porque a experiência com as ações desse tipo de educação contempla normalmente a inclusão de menores com necessidades especiais no sistema escolar; como adolescentes e jovens infratores, principalmente em centros de convivência.

Nestes cursos vê-se a sua importância, observando o potencial de criatividade revelado nas experiências artísticas, no esporte, considerando-se as relações interpessoais e o processo reflexivo.

Fazer uma comparação da educação não formal com a formal existente nas escolas é inevitável, porque foi estendida para as carreiras populares, deixando assim de abrigar a riqueza de seus espaços.

5. Cidadania e prevenção da violência

A cidadania quer dizer que o indivíduo possui direitos e intervenção nos negócios públicos de forma direta ou indireta, seja votando ou concorrendo a cargo público.

Cidadania e democracia pressupõem direitos e deveres dentro de uma coletividade e que são componentes da sociedade.

A cidadania teve origem na Grécia e foi usado para designar os direitos ao cidadão.

Cidadania é o conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão.

Na nossa Constituição Federal, os direitos políticos estão previstos em seu artigo 14, que estabelece como princípio da participação na vida política nacional.

Prevenção da violência se faz com políticas públicas e sociais, com uma educação eficaz e capaz de formar o cidadão para que ingresse no mercado de trabalho, com saúde digna, política de geração de emprego, segurança pública e combate a pobreza e a exclusão social.

6. O modelo educacional da CASE Juiz Mello Matos.

A CASE Juiz Mello Matos adota o sistema de educação continuada e profissionalizante para menores internos, independentemente de sexo, dando a oportunidade de possuírem e concluírem os estudos de 1º e 2º graus, em virtude da existência da parceria com o Colégio Estadual Paulo VI, onde os professores ministram as suas aulas no estabelecimento sócio-educativo.

Este modelo permite, também, ao interno, após a conclusão do curso de 2º grau, com o seu certificado de conclusão do Colégio Estadual Paulo VI, o acesso à Faculdade, o que já vem ocorrendo com alguns ex-internos.

É oferecido, ainda, aos internos da CASE Juiz Mello Matos, a educação profissionalizante, que visa aperfeiçoar o interno para o mercado de trabalho.

6.1 A educação profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos

Este modelo redefine a qualificação do trabalhador pela aquisição de habilidades e de capacidades como a de “pensamento, de decisão, de responsabilidade e de iniciativa” e que a CASE Juiz Mello Matos adota, acreditando que irá conseguir resgatar a cidadania dos adolescentes dando-lhes, no mínimo, uma iniciação profissional voltada para a mesma aprendizagem de atividade que prepare os menores para exercerem uma atividade que lhes dê renda e, além disso, a inserí-los aos poucos no mercado de trabalho.

A concepção sócio-educativa deste modelo objetiva somente a formação técnica de jovens das classes baixas e subordinadas. Este modelo não é relevante tendo em vista que são profissões que não promovem a autonomia financeira,

intelectual e social do indivíduo. Este tipo de educação que objetiva formar para o trabalho de menores internos, que praticaram atos infracionais, não tem tido muito sucesso por não estar vinculada a uma educação que tem o trabalho como princípio educativo, além do mais, estas profissões já não encontram apoio no mercado de trabalho, porque nos dias atuais tende-se a exigir um trabalhador com diversas habilidades desenvolvidas.

O modelo de parcerias, destarte, não é viável a concretização dos objetivos da CASE Juiz Mello Matos, que é de oferecer aos menores internos uma política social básica, qual seja, a oportunidade para prepará-los para serem inseridos no mercado de trabalho, através da educação profissionalizante.

Os supervisores nem sempre participam de forma efetiva da construção do currículo profissional, por não terem a noção da importância da organização do mesmo e da concepção do indivíduo trabalhador que se pretende formar através da profissionalização.

7. Currículo e práticas pedagógicas nas oficinas profissionalizantes

A função social do currículo é o de permitir aos menores a promoção social por intermédio da valorização da cultura local e também internacional.

Enquanto ciência, a didática que se preocupa com o ensino de aprendizagem que acontece dentro da sala de aula, vai pensar as formas que este currículo deve ser concretizado em sala de aula.

Anualmente é feito o planejamento de ensino, que dificilmente é seguido pelos instrutores que levam em conta a experiência e a sabedoria técnica do ofício. Os conteúdos dos currículos das oficinas são normalmente copiados de livros e apostilas construídas para a orientação dos menores internos.

A metodologia que se usa é expositiva e prática, onde são explicados os conteúdos, e em várias passagens desta explicação são feitas diversas perguntas aos alunos. Nas aulas demonstrativas, mostram certo equipamento aos alunos, bem como se ensina os caminhos necessários daquela atividade, como se faz determinada coisa e porque se faz e, posteriormente, pede-se que os adolescentes façam a mesma coisa, quantas vezes se fizerem necessárias.

Em relação à avaliação da aprendizagem dos alunos, esta é realizada através de testes e provas, além de um demonstrativo do que foi absorvido nas aulas práticas.

Observa-se a existência de um currículo escrito e real de educação profissionalizante.

O currículo escrito proporciona uma fonte documental; constituindo, ainda, um dos melhores seguimentos oficiais para estruturar institucionalmente a escolarização.

Observando o currículo formulado e praticado nas oficinas da CASE Juiz Mello Matos, permitiu verificar alguns dos elementos que são teóricos e metodológicos de como seria um currículo escrito.

O Currículo de educação profissionalizante é defasado em relação ao que é exigido pelo atual modelo de competências qualificatórias do mercado de trabalho.

Observamos, ainda, que a aprendizagem dos cursos profissionalizantes na CASE Juiz Mello Matos, por si só não são suficientes, pois necessário seria que houvesse um convênio com empresas, com o objetivo de fazer com que o aluno interno pudesse estagiar, por um tempo mínimo de três meses, e com possibilidades de ampliar o tempo de estágio ou mesmo de contratação, ainda que temporária, de alguns dos adolescentes, obviamente dependendo do seu comportamento.

O currículo não segue um modelo pedagógico que desenvolve as habilidades no ofício que é aprendido e do exigido de um trabalhador criativo, não desenvolvendo, portanto, no aluno, as habilidades básicas como forma de garantir a empregabilidade e sua permanência no trabalho.

O currículo de educação profissionalizante não estabelece o elo entre estas habilidades, para garantir não somente a aprendizagem de conteúdos teóricos da profissão, bem como as práticas necessárias e as atitudes inerentes à mesma e outra que objetiva ao desenvolvimento de capacidades, no sentido do potencial que as pessoas adquirem para o desenvolvimento e realização de determinado trabalho.

Os conteúdos das oficinas profissionais são elaborados normalmente de livros técnicos ou didáticos. O instrutor, não percebe, nestas situações, a dimensão social do conhecimento, não levando em consideração o dia a dia do jovem interno, de suas habilidades e vocação, bem como de sua vivência.

O curso de música, por exemplo, é composto de ensinamentos do uso de tambor, as formas de como bater, o uso de percussão, além do uso do violão e do

teclado. No curso de teatro, os adolescentes trabalham com jogos teatrais, com postura, com formas de falar e gesticular. No curso de esporte, se pratica futebol, voleibol, futebol de salão e o atletismo.

Também existe o curso de artes plásticas, que ensina o adolescente interno como se desenha, como se faz quadros, além do ensino do artesanato. No curso de informática básica, o adolescente estuda o computador, hardware, dispositivo de saída e de entrada, unidade de processamento, dispositivo de armazenamento, memória Ram, Software, Internet, e-mail, procurando estes na Web, navegando na Internet, criando imagem da internet para o computador, aprende ainda, a digitar e processar textos, salvar documentos usando o Word, dentre outras coisas.

Já no curso de culinária, aprendem a fazer pão, doces, comidas básicas, como arroz, feijão, massas, além de noções de postura, higiene e segurança na cozinha.

Todos esses cursos profissionalizantes são realizados no turno vespertino ou noturno, haja vista que durante o turno matutino os alunos estão na escolarização, que é a continuação do ensino básico ministrado pelos professores de 1º e 2º graus do Colégio Estadual Paulo VI.

Verificou-se a pouca satisfação por parte dos adolescentes, que participam das aulas, chegando muitos deles atrasados ao horário determinado, dispersos aos ensinamentos dos professores. Importante frisar que, é geral a opinião entre educadores, instrutores e coordenadores, de que o ensino que a CASE Juiz Mello Matos oferece aos adolescentes é de qualidade e que a aprendizagem dar-se-á nas práticas pedagógicas.

Na oficina de iniciação musical, em aulas de tambor e de percussão, o instrutor pede aos adolescentes que atentem para a forma de batidas e manuseio do instrumento, observando depois um a um como faz, orientando-os, corrigindo-os na sua forma de uso e manuseio.

Na aula de violão são demonstradas as notas musicais e os sons de corda, bem como na aula de teclado; há nestas aulas de música um maior interesse dos menores em relação a alguns outros cursos.

No curso de teatro, apenas as meninas demonstraram um pouco mais de interesse, diferente dos meninos que resistiram aos ensinamentos. Aqui, é ensinada a forma de gesticulação e de postura diante das pessoas. Na oficina de esporte, os alunos também se mostraram interessados, principalmente nas aulas de futebol

onde o instrutor ensina formas de chutar a bola, esquemas táticos, colocação de posições corretas, neste curso tem-se obtidos bons resultados, inclusive vários internos foram aproveitados em equipes juniores como a do Fluminense de Feira de Santana, do Astro, dentre outras equipes, chegando alguns a serem incorporados nas equipes profissionais.

Nas aulas de voleibol é ensinado o levantamento de bolas, cortes e regras do esporte. No futebol de salão são demonstradas as formas de passes e posicionamento, semelhante ao futebol de campo, porém os alunos não demonstraram o mesmo interesse que é visto na aula de futebol de campo.

Quanto ao atletismo, vemos a orientação para as corridas, salto triplo, porém, os alunos criam obstáculos para o aprendizado deste esporte. Na oficina de artes plásticas, o instrutor ensina aos alunos como utilizar o lápis para desenhar e fazer quadros, porém observa-se apenas o interesse das meninas, que demonstram bastante criatividade nos desenhos, principalmente utilizando a imagem da natureza.

Na aula de artesanato, eles são ensinados a construir jarros de cerâmica, manuseia-se o material usado na sua construção e, também, no fabrico de chapéus. Na oficina de informática os adolescentes digitavam textos e tabelas, de acordo com o que estava no manual que fora elaborado pelo instrutor. Estas aulas foram as que se observaram haver menos interação entre o instrutor e os adolescentes, porque o papel dele parecia mais o de “vigiar” os adolescentes para não danificarem os computadores.

Ademais, os textos das apostilas eram cumpridos e cansativos, o que obrigava aos alunos a passarem uma tarde inteira digitando, e quando terminava cada exercício o menor era obrigado a repetir outro texto semelhante.

A intervenção do professor somente acontecia quando era para mudar de programa, o que obrigava a ir ao painel e explicasse individualmente aos menores. Quando uma dúvida surgia entre os alunos, eles tiravam entre si, como localizar bordas, alterar fonte, formatar, usar ferramentas do computador, fazer e desfazer digitação, entre outras. Quando surgia alguma dúvida o instrutor solicitava a um adolescente com mais experiência que explicasse e justificava que era uma forma de permitir que eles interagissem entre eles, ao tempo em que mostravam o conhecimento.

Estas aulas na oficina de informática poderiam ter uma metodologia profissional bem mais criativa com o uso de uma dinâmica em que as aulas teóricas

fossem vinculadas as aulas práticas. Significa falar ainda que estas práticas deveriam ser baseadas do trabalho concreto para garantir o desenvolvimento de habilidades específicas, para, que estes adolescentes tivessem uma vivência em determinada empresa dos ofícios que estavam aprendendo na instituição onde encontram-se internos.

Mister se faz informar, que nos anos 80, o Estado da Bahia contratava estagiários da FUNDAC para serem utilizados nas Secretarias da Fazenda, da Administração, o que favorecia aos adolescentes a praticarem o que aprenderam nas oficinas, bem como no relacionamento com funcionários estaduais.

Outro problema observado nas aulas de informática foi com relação a linguagem que o instrutor utilizava, que era bastante difícil, utilizando termos técnicos dos ofícios, e maioria das vezes os menores não compreendiam estas linguagens, até mesmo porque são palavras estrangeiras.

O que mais interessa aos adolescentes no curso de informática era o uso da internet, onde eles queriam informações sobre futebol e as meninas sobre o “bate papo”. Já na oficina de culinária, onde havia uma maior resistência por parte dos meninos, e maior interesse das meninas, os adolescentes aprendem a fazer pão, manuseando a massa de preparo até o seu cozimento, também aprendem a fazer doces, a confeitaria os bolos e fazer comidas básicas do tipo arroz, feijão, pizzas, desde o preparo da massa até a colocação no forno, bem como o preenchimento do recheio com tomates, cebolas, etc.

Outra exigência, neste curso, que é ensinado repetidamente, são as noções de postura, higiene e segurança na cozinha, pois é comum ver os adolescentes coçarem cabeça, colocarem mãos na boca no momento em que estão manuseando os alimentos, todavia, era exigida a lavagem das mãos a todo o momento e também era lembrado que trabalhar com facas e fogão era perigoso e dever-se-ia ter o máximo de atenção para garantir a segurança evitando, portanto, cortes e queimaduras, além do risco de explosão quando do contato direto do gás em botijões com o fogo.

8. Significado de educação profissional da CASE Juiz Mello Matos para os internos.

Na visão dos meninos, o curso profissionalizante que recebem da CASE Juiz Mello Matos é valorizado porque acham ser uma profissionalização de eficiência para a realidade atual do mundo do trabalho e imaginam que serão inseridos no mundo do trabalho.

A profissionalização na vida desses adolescentes tem uma atenção central, e é também, como o trabalho, a forma de sua saída da marginalidade. Eles vêem a profissionalização da CASE Juiz Mello Matos como o meio que irá garantir a sua cidadania, juntamente com a educação formal que lhes são fornecidas em convênio com o Colégio Estadual Paulo VI, onde têm a educação continuada de 1º e 2º graus. As suas esperanças estão postas nos estudos e na profissionalização que lhes são oferecidas, entretanto, não garante a aprendizagem suficiente dos mecanismos de uma profissão.

Os meninos e meninas sabem o valor que tem a aquisição de um conhecimento para o trabalho, pois para executá-lo é necessária uma aprendizagem para este e neste. O trabalho e a aprendizagem estão ligados à vida desses menores, pois para eles, trabalhar é como houvesse necessidade de aprender e vice-versa.

O trabalho para os menores é visto de forma central, porque é a oportunidade não somente para a sua sobrevivência, mas também para a sua dignificação, para não serem considerados marginais e é a chance de serem respeitado, já que nossa atual sociedade, do desemprego, somente valoriza a pessoa que trabalha.

Os adolescentes ligam o trabalho à forma de construir sua identidade como ser social. O trabalho assume o meio de vida social e pessoal desses jovens, porque vêem o trabalho como se fosse a vida deles e, o trabalho é ideal para estes menores marginalizados, porque suas manifestações sobre o que é trabalho ratificam estas afirmações. Para um dos adolescentes, “Trabalho para mim é poder ser um homem que pode entrar em qualquer lugar e não ser vigiado pelos seguranças” (A/A. C.J). Para outro “É a forma de vida e de sobrevivência” (A/ P.M. S).

O Trabalho pode assim ser visto pelos adolescentes aprendizes, como forma de sobrevivência, de identidade, em conjunto com a profissionalização. O trabalho como forma de sobrevivência ocupa maioria das opiniões e o interessante é que

uma parcela pequena dos internos liga o trabalho como forma de adquirir a sua cidadania.

Em razão disso, percebemos que a educação profissional para estes menores é a forma de possibilitá-los a adquirir um trabalho formal que garanta a sua sobrevivência de forma digna. A profissionalização é vista pelos adolescentes como meio de adquirir novos conhecimentos para o trabalho.

Para os adolescentes entrevistados, a profissionalização é o meio da sua futura sobrevivência, é a forma que pode garantir-lhes a inclusão na sociedade sem a discriminação e olhares de desprezo. Nas suas consciências a profissionalização, bem como o trabalho, representa a posterior sobrevivência e dignidade da vida. É como, se futuramente, suas vidas somente existissem e significassem alguma coisa pela educação para trabalharem. Acreditam estes menores que a educação profissional poderá satisfazer os desejos de sua inclusão no atual mercado de trabalho.

Na ótica desses menores, aprender um ofício, na CASE Juiz Mello Matos, é muito importante não somente para adquirirem novos conhecimentos, como também por possibilitar a garantia de um emprego. Cada aprendizagem está vinculada à noção de meio para adquirir a cidadania. Quando pergunta-se a estes meninos se gostavam do ensino profissional da CASE Juiz Mello Matos, a maioria respondeu que sim, muitos até informando que preferiam as aulas profissionalizantes do que a educação continuada no Colégio Estadual Paulo VI.

Essa resposta tem uma explicação porque os menores acreditam que a educação profissional que recebem irá inserí-los no mercado de trabalho, existindo ainda a justificativa de que farão jus a vales-transportes, roupas, entre outros benefícios.

E os adolescentes vêem essa assistência que lhes é dada de forma bastante positiva, pois há um significado positivo da instituição, que é vista como esperança a partir do momento em que lhes dá acesso a uma educação profissionalizante. Para um deles, “A CASE Mello Matos me dá condições de aprender, tornando a gente ser profissional e ingressar no mercado de trabalho” (A/ B.C. S).

A CASE Juiz Mello Matos representa para os internos não somente a forma imediata de resolver os problemas do dia a dia como auxílio em vale-transporte, roupas, etc., como também lhes dá oportunidade de obter algum conhecimento e ver melhor a sociedade.

Acreditam os menores internos que o ensino profissionalizante que recebem da CASE Juiz Mello Matos vai lhes dar oportunidade de inclusão no mercado de trabalho formal; porém, na realidade, todos nós sabemos que não é a verdade, pois o mercado não admite mais trabalhadores com qualificação qualquer, principalmente àquelas carentes de novas tecnologias da produção.

É necessário, portanto, uma atualização do currículo adotado pela CASE Juiz Mello Matos que se adéqüe ao mercado de trabalho.

A finalidade das oficinas demonstra ser aquela que dá aos internos, alguns conhecimentos e experiência para o mundo profissional quase não mais existente. Os conhecimentos primários somente teriam validade se fosse o elo entre outros que não somente preparassem estes jovens para o mercado, mas também para o trabalho e para a vida.

Os menores acham bastante significativo o que é ensinado nos ofícios. É significativo, mas é necessário significar esse tipo de ensino e forma de ação da instituição, objetivando permitir não somente a aprendizagem de certo conhecimento de forma mais ampla e específica, como também ações que venham dar aos internos, condições para serem incluídos no mercado de trabalho.

A função da educação profissionalizante é aquela que prepara os jovens para as diversas maneiras de trabalho. Preparando os mesmos para se tornarem cidadãos de conhecimento intelectual e científico. O ensino profissionalizante também é visto como o que possibilita conhecimentos para exercerem o trabalho autônomo, de trabalhar para si próprio, como padeiro, digitador, etc.

Quando perguntados sobre o que pretendiam fazer após saírem da CASE Juiz Mello Matos, os menores responderam que pretendiam trabalhar para o seu sustento e de sua família, e continuar estudando, com a educação continuada que também lhes é oferecidas através do contrato entre a CASE Juiz Mello Matos e o Colégio Estadual Paulo VI, pois muitos sabem da importância de ingressarem na Universidade e poderem ter uma profissão mais reconhecida do que as que aprendem no curso profissionalizante da instituição.

9. A educação profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos na visão dos egressos.

É necessário que se garanta para esses menores, uma educação que realmente lhes promova individual e socialmente e que possa capacitá-los para o trabalho, pois a educação profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos realmente não desenvolve as habilidades que se fazem necessárias para o atual mundo do trabalho. Afirmamos isto, em virtude dos egressos entrevistados não estarem exercendo um trabalho que foi aprendido nos ofícios na instituição.

Desta forma, constatamos que para aqueles egressos entrevistados, a educação que foi dada na CASE Juiz Mello Matos mostrou-se falha no momento que não conseguiu dar-lhe emprego e acesso à cidadania nos relatos destes jovens que estiveram internos na instituição. “Hoje estou desempregado, pois trabalhei de padeiro, mas fui demitido e estou em busca de um novo emprego” (E/J.L. N, 22 anos) e “Aprendi música na CASE Mello Matos e finais de semana ganho dinheiro com os colegas tocando em barzinhos, mas na semana trabalho de vendedor na Feiraguai” (E/ R.S. P, 24 anos).

O curso profissionalizante oferecido pela CASE assim como um curso universitário estão suscetíveis as flutuações do mercado. Fazer o curso não é garantia de emprego. É um elemento diferencial no competitivo mercado.

Constatamos, ainda, que maioria dos egressos da CASE Juiz Mello Matos encontra-se desempregado ou exercendo trabalho precário; o que significa que a educação profissionalizante que aprenderam não foi suficiente para ingressá-los no trabalho, não só por possuírem uma profissão que não corresponde às necessidades do mercado, mas também por existir a escassez do mesmo.

Portanto, não é suficiente somente fornecer uma educação profissionalizante que acompanhe as constantes mudanças do trabalho, mas também é necessária uma política de geração de renda para estes jovens, pois o trabalho é imprescindível para que eles possam ser inseridos na sociedade.

Os ofícios que são aprendidos pelos egressos geralmente são utilizados no mercado informal, nos chamados “bicos”, para a sua sobrevivência, e que servem ainda para a comunidade considerada carente em que vizinhos, principalmente nos finais de semana, se ajudam de forma mútua na construção de suas casas, de lajes, etc.

Estes serviços são da esfera solidária, e que poderá levar as pessoas a autoprodução, somente com o intuito de permitir à sua própria sobrevivência. Porém não é isso que vem ocorrendo na vida dos egressos, conforme relatos: “Hoje luto para ter um trabalho e não acho. Fico nos estacionamento de supermercados carregando compras. Ganho algum dinheiro. Eu não consegui trabalhar de padeiro, pois as portas estão sempre fechadas, ninguém dá emprego para nós, pois acham que somos bandidos” (E / J.S. M. 20 anos).

Porém não é isso que é objetivado pela pedagogia profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos, para os adolescentes internos por prática de ato infracional; apostar em uma eventualidade, de achar que com a educação profissionalizante permita a autoprodução; o ensino nunca desenvolve todas as habilidades que são necessárias para o trabalho.

O objetivo da ação educativa profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos é fornecer os elementos para a ressocialização dos adolescentes internos e que são considerados marginalizados. A ressocialização significa que, depois que o vínculo com a CASE Juiz Mello Matos for cortado, ao completar 21 anos, o jovem que sair do internamento na instituição possa sobreviver sem a necessidade da assistência da instituição, evitando que não mais retorne à marginalidade, se é que saiu algum dia.

Porém o que vimos pelos relatos dos jovens é que os ofícios aprendidos não resultaram efeito com relação ao mercado de trabalho, isto porque, de alguns entrevistados, somente um exerce o ofício que aprendeu na CASE Juiz Mello Matos.

Para um desses meninos: “Na Mello Matos aprendi algumas coisas, principalmente a aperfeiçoar o futebol que sempre gostei de jogar e hoje sou jogador de futebol juvenil do time do Astro e ganho salário e espero me tornar um grande profissional como Ronaldinho Gaúcho” (E/ M.S. S, 19 anos).

O que não tem emprego vive numa situação marginalizada e com os egressos não é muito diferente e a situação é ainda mais grave por ter pertencido a um grupo que sempre foi visto como marginalizado pela nossa sociedade.

É sabido por todos nós, que o desemprego leva muitas vezes à marginalização da sociedade e tudo indica que a sociedade terá viver por muito tempo com esse pesadelo, isto porque o desemprego atinge atualmente todos os níveis de classes sociais, até mesmo os portadores de diploma de nível superior, acarretando assim miséria e insegurança, e os que mais sofrem são as pessoas das

classes baixas por não terem direito a educação, primeiro emprego, saúde, segurança, pois nossos governantes nada fazem para dar uma melhor condição de vida aos mais necessitados, haja vista que as promessas não passam de uma forma de obterem votos para se elegerem.

As instituições, também não dão acesso a uma educação que possa promover o jovem socialmente, até mesmo a escolarização continuada que lhe é fornecida em parceria com o Colégio Estadual Paulo VI deixa bastante a desejar e muitos não conseguem dar seguimento, principalmente quando saem da CASE Juiz Mello Matos.

Em função da quantidade de ofícios que são cursados pelos egressos na CASE Juiz Mello Matos, vemos que seria o bastante para lhes permitir exercerem o mercado de trabalho, porém isso é o que não ocorre, e nos convence que não apenas a passagem por vários ofícios irá fazer com que se tenha conhecimento, porque essa passagem permite tão somente o contato com algumas habilidades, o que é pouco demais para inserir o jovem egresso no mercado de trabalho.

A não aquisição de conhecimentos técnico-científicos também fará com que os jovens marginalizados continuem fazendo trabalhos considerados precários e que não irá tirá-los da miséria em que os mesmos se encontram. Para um dos meninos, “Saí da CASE Mello Matos quando completei 19 anos no final do ano passado, quando completei o curso de fazer pão. Hoje eu trabalho como repositor de mercadoria na prateleira de um pequeno mercado” (E/C.O. S, 19 anos).

O mercado de trabalho cada dia que passa exige um trabalhador com conhecimento, experiência e capacidade de fazer várias tarefas e de trabalhar em grupo. A profissionalização da CASE Juiz Mello Matos ainda está distante das atuais profissões do mundo do trabalho e essa realidade é de conhecimento dos que trabalham na instituição.

Dos entrevistados, um se encontra preso no Complexo Policial de Feira de Santana por tráfico de drogas, o que demonstra que não foi ressocializado, o que nos leva a fazer um questionamento se realmente o programa está conseguindo ressocializar os indivíduos marginalizados ou apenas é uma forma de aliviar a sociedade da violência, da mesma forma que existia antigamente quando se retirava das ruas os “menores carentes” para não criarem incomodo à esta mesma sociedade.

Para um desses adolescentes, “Passei um tempo internado na Mello Matos, aprendi algumas profissões, mas quando saí não consegui emprego e hoje estou preso por tráfico de drogas” (E/ L.C.S. S). O relato desse preso permite nos mostrar que a política da Casa Sócio-Educativa Juiz Mello Matos não é suficiente para modificar a vida dos adolescentes. A sua educação profissional fragiliza-se no momento em que não consegue dar aos menores outra opção de vida a não ser a de permanecer na vida marginalizada.

A preocupação da CASE Juiz Mello Matos se centraliza apenas até os 21 anos, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando os meninos (as) completam a referida idade a instituição não é mais responsável por nenhum ato dos mesmos, não tendo inclusive controle daqueles que saíram da mesma e tão pouco se conseguiram livrar-se da marginalidade e se estão trabalhando.

Vemos, portanto que é necessário mudar esse modelo de educação que não está promovendo socialmente os adolescentes. E tudo isso é verdadeiro a partir da entrevista que a maioria dos egressos mostrou ressentidos em não terem adquirido um conhecimento suficiente para serem incluídos no mercado de trabalho.

A deficiência está na educação proposta pela CASE Juiz Mello Matos, pois é necessário fazer mudanças, pensando em uma educação que não seja voltada apenas para o emprego, mas sim para outras maneiras de sobrevivência e que dêem assistência continuada como a escolarização formal até a sua conclusão.

10. Considerações preliminares

Vê-se, portanto, que as condições dos adolescentes praticamente continuam as mesmas e que a educação profissionalizante não serviu muito para mudar esta situação. A esperança é de que esta pesquisa não seja apenas mais uma que cuida do problema do menor marginalizado, e tendo como abordagem a educação profissionalizante.

Começamos e terminamos este trabalho com questões que consideramos importantes, e que, estão inseridas nas nossas verificações ao responder qual é o modelo de educação profissionalizante adotado pela Casa Sócio-Educativa Juiz Mello Matos e quais as práticas pedagógicas e qual o currículo desse tipo adotado de educação profissionalizante e se é ou foi eficiente para mudar a vida dos egressos não só no trabalho, bem como socialmente.

Ao respondermos este questionamento levantado, observamos que os dados obtidos informam que a educação profissionalizante da CASE Juiz Mello Matos é aquela baseada no ensino de ofícios do tipo de iniciação musical, esporte, artes plásticas, informática, culinária e, este modelo não engloba a educação profissionalizante por competências onde o desenvolvimento das habilidades dos alunos é mais predominante.

Vemos ainda que a preocupação no desenvolvimento das habilidades específicas que são ensinadas no ofício é maior do que no desenvolvimento das habilidades básicas. A preocupação é maior para que os internos aprendam os conteúdos técnicos que são ensinados nas oficinas com a memorização e repetição dos deveres ensinados correspondentes ao ofício. Observa-se que o currículo não é polivalente até mesmo quando se admite que os internos passem por vários ofícios nas suas etapas, onde não há uma preocupação de melhorar o conteúdo cultural destes. Profissões como padeiro, tal qual se vê na oficina de culinária, é antiga e não tem ligação com o desenvolvimento social e econômico.

Este atual modelo objetiva apenas formar profissionalmente os adolescentes internos, mas não consegue a efetivação desta educação, por não acompanhar as mudanças do atual mundo de produção de trabalho onde a questão é qualificar o trabalhador para enfrentar as mudanças do trabalho, pois para isto é necessário a qualificação para um cargo que ocupa no trabalho e que significa preparar o cidadão para o mercado de trabalho.

A forma de educação proposta pela CASE Juiz Mello Matos aceita o que suas parcerias executam sem nada questionar, demonstrando assim ser uma falta de competência da instituição na avaliação de tal modelo e, ocorre porque essa instituição visa somente formar as mesmas apenas para ali incluir os adolescentes “marginalizados”.

A pedagogia das oficinas da CASE Juiz Mello Matos não é diferente das que são praticadas nas escolas públicas que são também repetitivas. As práticas são baseadas em formulações de atividades feitas, a serem realizadas pelos adolescentes. Estas atividades jamais permitiam que os alunos decidissem com sua própria autonomia e, sendo assim os mesmos não podiam decidir o que queriam fazer dentro do que é fornecido pela educação, e, portanto afirmamos que é necessário um modelo pedagógico que permita o desenvolvimento de habilidades por parte dos menores de forma independente e criativa.

Difícilmente os recursos utilizados estavam disponíveis bem como os aparelhos. Nesse processo, o arcaico modelo de ensino, onde um aluno com maior conhecimento na oficina é quem ensina aos demais, enquanto que o professor fica supervisionando o mesmo, foi outro problema que observamos, pois esse menor, ainda está também aprendendo e nem tudo o que ele passa para os outros colegas está correto, bem como neste processo, outro problema foi constatado devido à indisciplina ocorrida constantemente nas oficinas, onde os menores não respeitavam o instrutor. E desta forma o aprendizado não ocorria e ao final o instrutor era obrigado a repetir a explicação de algum conteúdo para os menores.

Vimos, ainda, que a linguagem usada pelos instrutores era de difícil entendimento, no que tange aos termos técnicos que são ensinados nas oficinas, e assim criava dificuldades para os adolescentes internos aprenderem, isto porque os instrutores não esclareciam o vocabulário técnico usado no ofício e, observamos também, que o relacionamento entre os internos e os instrutores era conflitante.

Finalmente, os dados coletados demonstram que os menores, apesar de tudo, dão valor a educação profissionalizante que recebem da CASE Juiz Mello Matos como a instituição que lhes deu oportunidade de aprender uma profissão para entrarem no mercado de trabalho. E não possuem um olhar crítico a cerca das transformações do atual mundo do trabalho e, assim, depositam todas as esperanças em uma profissionalização que não segue as transformações, inclusive, os coordenadores, supervisores e instrutores da CASE Juiz Mello Matos, também acreditam na profissionalização oferecida pela instituição.

Fica nítido, portanto, o significado que os internos dão ao trabalho uma grande importância, como sendo essencial para garantir as suas sobrevivências. Para estes menores, qualquer atividade que se pratica com o fito de garantir o seu sustento, é trabalho.

Em relação aos egressos que passaram pela instituição, podemos concluir que não houve mudanças para melhor nas suas vidas. Os dados indicam que não houve sucesso das ações da instituição; o que leva a crer que a proposta de cidadania para estes jovens não está sendo realizada. Sendo assim, podemos dizer que a educação profissionalizante que a CASE Juiz Mello Matos oferece aos internos é um problema que deve ser estudado diante das condições que a sociedade exige e de forma produtivas. Este grave problema abrangendo o menor considerado marginalizado precisa de soluções imediatas e que surtam resultado.

A instituição CASE Juiz Mello Matos precisa redefinir o tipo de educação profissionalizante que pretende dar para os seus internos, e precisa pensar nas parcerias que deseja ter objetivando a educação voltada para a cidadania, porque a que possui adota um modelo muito distante do exigido pelo atual modelo avançado de trabalho.

Este artigo não objetiva somente denunciar à forma que não consegue fazer com que os adolescentes internados na CASE Juiz Mello Matos desenvolvam suas capacidades para o mundo de trabalho, mas sim dar sugestões a esse tipo de ação. O atual modelo de profissionalização que deveria servir para qualificar o menor, tem a função de adaptá-lo às normas sociais objetivando ficarem ocupados.

Destarte, vemos que é possível se fazer uma educação objetivando garantir ao adolescente uma formação para o trabalho, contribuindo para a sua cidadania, atualizando os antigos ofícios, e transformando-os em ações efetivas de profissionalização.

A mudança do currículo deve desenvolver a capacidade do adolescente não só para o trabalho, como para o mundo social. A substituição do atual currículo em vigência, por um que possa tornar atual e eficiente a educação profissionalizante é o que tem que ser feito imediatamente. Atual, não significa dizer tão somente com as profissões que foram ensinadas como nos conteúdos das mesmas. E, estes conhecimentos técnicos devem estar ligados ao desenvolvimento das competências que são exigidas no atual mundo do trabalho. Deste modo, o currículo não somente desenvolveria as habilidades de forma específicas do adolescente para exercerem uma profissão, como também para administrarem a profissão que receberam da instituição.

Quando tratamos de currículo mister se faz informar que a teoria e a prática têm sempre que estar ligados, e quando se trata de educação profissionalizante é um quesito fundamental, pois a prática neste tipo de educação inicia-se nas aulas teóricas e prossegue no estágio.

Vemos assim que o currículo da educação profissionalizante tem que se preocupar em consolidar parceria com empresas que ofereçam estágios para estes adolescentes, com o objetivo de que possam aplicar os conteúdos técnicos que lhes foram ensinados, na prática e, assim, os mesmos poderiam ter uma vivência no trabalho, além de oferecer uma visão de organização e desenvolver habilidades.

Outro meio de facilitar esse estágio seria a implantação de empresa júnior, pela CASE Juiz Mello Matos, como forma de fazer com que a teoria e a prática possam ser aliadas na aprendizagem para o exercício do trabalho, e serviria também para dar uma oportunidade de emprego para estes adolescentes. A CASE Mello Matos poderia fazer um convênio com a UNEB, Campus de Feira de Santana, por exemplo, no sentido de transferir conhecimentos para ser construída uma empresa júnior.

Poderia esta empresa ser voltada ao conserto de microcomputadores, onde a CASE Juiz Mello Matos não somente ensinaria aos menores as competências da profissão bem como a gestão para o funcionamento da empresa e a forma de prestar assessoria, consertando e dando manutenção aos microcomputadores.

Outra idéia seria a criação de cooperativas, nos vários setores econômicos, utilizando os egressos, que poderiam entrar com a mão de obra e a CASE Juiz Mello Matos com os recursos para o funcionamento das cooperativas. Como exemplo, podemos citar uma cooperativa na área de construção de jarros e outros artesanatos de cerâmica e barro, como é feito em algumas empresas, como a Reserva Costa do Sauípe, de propriedade da Norberto Odebrecht, que utiliza a mão de obra de jovens carentes da localidade de Sauípe, em Entre Rios, na fabricação de jarros, cinzeiros, que são vendidos a turistas.

Também seria interessante firmar parcerias com equipes de futebol, como o Fluminense de Feira, o Bahia de Feira, o Astro e o Feirense, no sentido de aproveitar jovens internos para prática do futebol nas equipes juniores, podendo posteriormente se tornar jogadores de futebol profissional, bem como firmar parcerias com instituições como blocos de carnaval, onde aproveitariam músicos e artistas que tivessem iniciação na CASE Juiz Mello Matos, aperfeiçoando-os e utilizando-os nas apresentações.

Este tipo de trabalho serve para que possa a produção do trabalho imaterial ser reestruturada, assumindo, assim, um caráter decisivo no atual planeta globalizado.

Vemos que estas idéias objetivam resolver o problema da profissionalização destes jovens, porém somente teriam resultado com a adoção, pela CASE Juiz Mello Matos, de uma escolarização básica, onde inclusive a Nova Lei de Diretrizes Básicas, número 9394/96 legisla favoravelmente pela inclusão daqueles possuidores de necessidades especiais, na escola pública regular, como os adolescentes

infratores, o que tem sido feito pela CASE Juiz Mello Matos, que tem parceria firmada com o Colégio Estadual Paulo VI, em Feira de Santana, onde os professores deste colégio ministram aulas na própria instituição que abriga os menores, dando assim continuidade à educação formal.

Todavia, se deparam com outro problema que é um ensino público de pouca qualidade, não só para estes adolescentes, como também para os demais que necessitam da escola pública, sem contar, ainda, com os que são liberados da sua internação no decurso do tempo de estudo e não mais retornam à escola para concluir seus estudos, pois não há uma fiscalização, por parte da instituição, daqueles que saíram da mesma por cumprimento à medida sócio-educativa.

Adotar uma educação continuada e de qualidade, fiscalizada para evitar a evasão, e que pudesse aliar essa educação ao trabalho, seria de fundamental importância para o desenvolvimento das habilidades que o mundo social e do trabalho necessitam. O currículo aplicado por essa escola pública, sob a responsabilidade da CASE Juiz Mello Matos, contendo conteúdos culturais e produtivos que evitasse a resistência por parte dos alunos, seria o mais viável, pois o currículo atual somente dá acesso a estes adolescentes “marginalizados” apenas para uma formação para o trabalho, e é necessária ainda uma formação para a vida social, a fim de que os mesmos antes de qualquer coisa possam disputar por um espaço de forma digna. O modelo pedagógico da CASE Juiz Mello Matos tem primeiro que pensar em contribuir visando a emancipação sócio-cultural e econômica dos adolescentes, porque somente desta forma, estes que hoje se encontram internos pela prática de atos infracionais, não virão a se tornar marginais na acepção da palavra.

Seria importante que nos ensinamentos, os conteúdos intelectuais estivessem ligados aos do trabalho e a didática de ensino favoreça o ensino-aprendizagem e avaliando como base para o processo pedagógico aplicado. O currículo tem que ser diferente do utilizado na escola regular e é preciso que seja um currículo de construção de competências.

Freire (1983) comenta sobre a necessidade de trabalhador diferente, que seja crítico e mais atuante na sociedade e no trabalho, o que só é possível através da educação, uma educação capaz de colocar o compromisso social no homem. Para o autor, compromisso, antes de qualquer coisa, é a busca do homem pelas mudanças

para o seu grupo social e, essas mudanças só podem ocorrer conhecendo a realidade.

Através do conhecimento da realidade da vida é que o homem vai aumentar os seus conhecimentos, suas atitudes e seus comprometimentos, como também a visão de uma realidade mais libertadora, e com ela seus conhecimentos científicos e, de posse desses conhecimentos, será possível ele deixar de ser submisso como é no nosso sistema capitalista e, assim o possibilitará a criar novos mecanismos de superar a sua condição de subalterno e criará outras formas de subsistência.

E desta forma é que necessário se faz pensar em uma educação para os menores infratores, como o meio de resgatarm a sua cidadania, porque a sua inclusão no mundo social e do trabalho vai depender de tudo isso.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Edições Jurídicas. Editora Manole Ltda, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Coleção Saraiva de Legislação. Editora Saraiva. 16ª edição, 2009.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 26 de junho de 2009.

Silveira, Maria Toledo Silveira. **Cidadania**. Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=78>> Visitado em 07/08/2009.

Costa do Sauípe – Bahia Brasil. Disponível em: <www.costadosauipe.com.br/berim_acoeso.php>. Acesso em 05/07/2009.

Das Políticas Sociais e dos Programas Sociais. Disponível em: <<http://www.Cientesfor.org.ux/jovens/doc/not/libro61/vilindex.htm>>. Acesso em 05/04/2009.

Educação Formal e não formal. Disponível em <<http://www.blogs.universia.com.br/professordefilosofia/2008/03/09/educacao-formal-e-nao-formal>>. Acesso em 07/08/2009.

Educação formal. Conceito. Disponível em <<http://www.inep.gov.br/pesquisa/thesaurus/thesaurus.asp?tel=122175&te2=122350&te3=37488>>. Acesso em 07/08/2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir** - história da violência nas prisões. Petrópolis, RJ: Vozes, 1975.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FURTER, Pierre. **Educação permanente e desenvolvimento cultural**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1974.

_____ Os paradoxos da educação extra-escolar ou “A gênese está no fim”. Comentários e conclusão para o seminário sobre o estudo da educação extra-escolar no Brasil. **Fórum educacional do Rio de Janeiro**, v.1, n.2, p.3-15, abr-jun/977b.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal** - participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. Disponível em: <<http://www.sielo.br/pdf/ensaio/v14n50/30405.pdf>>. Acesso em 26 de junho de 2009.

LOPES, Alice Casemiro. **Currículo e epistemologia**. Ijuí: Uníuuí, 2007.

Prevenção da violência se faz com política social. Entrevista a Alessandro Molon. Disponível em <<http://www.comunidadessegura.org/pt-br/node/39386>> Visitado em 07/08/2009.

Projeto de Prevenção a Violência Infante Juvenil em Presidente Prudente. Disponível em <http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/caio_infancia_juventude/rede/rede_projetos>. Acesso em 05 de junho de 2009.

Lemos, Ana Margarete. Mazzilli, Cláudio. Klering, Luis Roque. **Revista de Administração Contemporânea**. Vol. 2, nº. 3, Curitiba. Sept / Dec. 1998. Análise de um estudo prisional: um estudo exploratório. Disponível em: <http://www.sielo.br/sielo.php?script=sei_arttext8pid=51415.655519980003000088lang=3/6/2009>. Acesso em 03 de junho de 2009.

SANTOS, Síntia Meneses. **Ressocialização através da educação**. Disponível em <[www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2231/ressocialização-atraves-da-educacao](http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2231/ressocializacao-atraves-da-educacao)>. Consulta em 26 de junho de 2009.